



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.064/2002

Declara como de Utilidade Pública
Municipal a "LIGA Municipal DE
FUTSAL

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal -de Chapada dos
Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarado como de Utilidade Pública Municipal a "LIGA
MUNICIPAL DE FUTSAL CHAPADLNSE", neste Município de Chapada dos
Guimarães, a presente declaração de Utilidade Pública Municipal, baseia-se na
Lei Municipal 787/97.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Paço Municipal em 12 de Dezembro de 2002.

PEDRO REINDEL FONSECA

Prefeito Municipal